



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 11/15

Data: 14.04.2015

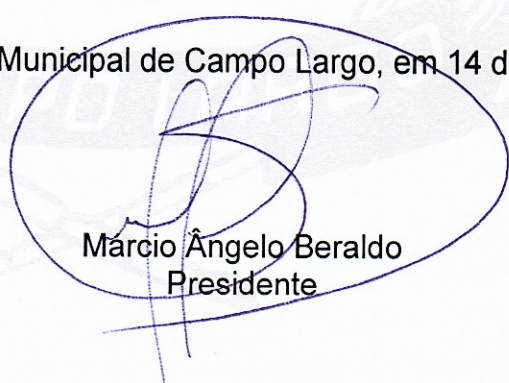
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda o Art. 54, e demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados a espécie, em concordância com o Regimento Interno e obedecendo os mais altos preceitos constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº: 040/2015), ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 20 de abril de 2.015, em razão do feriado do dia 21 de Abril.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de abril de 2.015.


Marcio Ângelo Beraldo
Presidente